

DECRETO Nº 032, DE 04 DE MAIO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de abertura de **crédito adicional especial** no orçamento do **exercício de 2015** e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o disposto no Art. 1.º da Lei Municipal n.º 1466, de 30/04/2015

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional especial** junto ao Orçamento do **Exercício de 2015**, até a importância de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1450.2.045 - Programa Saúde da Família - PSF

3.1.90.16.00 - 5802 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte: **303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).....R\$ 2.300,00**

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.1450.2.050 - Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica

3.1.90.16.00 - 5803- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte: **303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).....R\$ 4.100,00**

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1450.2.048 - Manutenção da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família – UAPSF

3.1.90.16.00 - 5804 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte: **303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).....R\$ 3.300,00**

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1450.2.046 - Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3.1.90.16.00 - 5805 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte: **303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).....R\$ 800,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial aberto por este Decreto, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são proveniente de **anulação parcial ou total** da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.1450.2.041- Manut. das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.3.90.39.00 – 3681 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).....R\$ 10.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em
04 de maio de 2015.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município